

Lei N.º 125

Câmara Municipal do Município de
Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, estando das atribuições
que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob N.º 125,
e, resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos
fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de
R\$ 51.153,10 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e três
ouzeiros e dez centavos), para atender as despesas seguintes:

- a) pagamento das importâncias de R\$ 8.000,00
(oito mil ouzeiros) ao "Clube Recreativo Carlos Ge-
ones", e, R\$ 2.000,00 (dois mil ouzeiros) ao
Clube "Sociedade Leão", referente a um auxílio pa-
ra os festejos do Carnaval no corrente ano..... R\$ 10.000,00
- b) pagamento a "Banda Musical Oliveira Fi-
lho", referente aquisição de instrumental mu-
sical, um auxílio na importância de..... R\$ 20.000,00
- c) pagamento a Delegacia de Furos pela des-
pesa feita com um levantamento expedido
na divisão de municípios de Conceição da
Barra, com Mercúrio..... R\$ 21.153,10

Total..... R\$ 51.153,10

Art. 2.º Os recursos necessários para atender as despesas da presente
Lei, advirão do saldo de arrecadação do ano p. passado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da
Barra, em 10 de fevereiro de 1954

Trina W. de Sá
Pelo Presidente da Câmara